

quer no cargo de directora de serviços, quer no de chefe de divisão que vem exercendo;

b) Possui experiência de direcção nas funções do cargo a prover, dadas as funções de direcção que desenvolveu nos últimos anos, nomeadamente, enquanto Directora de Serviços e de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

c) Detém um conjunto muito relevante de experiências e de conhecimentos relativos às reformas em curso da Administração Pública e ao controlo de gestão da execução orçamental dos serviços públicos, que se revelam cruciais para o desempenho do cargo a prover;

d) Demonstrou possuir um conjunto valioso de factores necessários ao desempenho de funções de dirigente no que respeita a capacidade de liderança, espírito de iniciativa orientado por objectivos práticos, de gestão de motivações e de definição de objectivos;

f) Evidenciou uma grande capacidade para trabalhar e promover o trabalho em equipa, elemento fundamental na área de actuação do cargo;

g) Revelou ainda grandes capacidades em matéria do recurso a sistemas de informação informatizados e à utilização com grande eficiência das ferramentas e aplicações informáticas disponíveis na IGF, como é especialmente requerido para o eficaz e eficiente desempenho do cargo a prover.

Currículo académico e profissional

Identificação:

Nome — Elisabete Ribeiro Segurado;
Estado civil — Divorciada;
Data de nascimento — 02-06-1964.

Habilitação académica:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pela Universidade Moderna, concluída em 1995.

Formação profissional

- curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP), ministrado pelo INA no ano lectivo de 2004-2005, com a classificação de 15 valores;
- curso de Pós-Graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, pelo ISEG, concluído em Março de 2002;
- Frequentou ainda diversas acções de formação e seminários em matérias relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, designadamente com as de informática e de contabilidade e gestão.

Experiência profissional:

- Em 28-02-97 foi nomeada Técnica Superior Estagiária de 2.ª Classe, do quadro da Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo — Sub-Região de Setúbal;
- Em 23-04-98, nomeada técnica superior de 2.ª classe;
- Em 16-04-2001, nomeada técnica superior de 1.ª Classe;
- De 16-06-2003 a 01-03-05, chefe de Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição;
- De 01-03-2005 a 16-02-2006, chefe de divisão de Gestão Financeira, em comissão de serviço, da Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo — Sub-Região de Setúbal;
- De 16-02-2006 a 7-03-2007, Directora de Serviços da Direcção de Serviços Financeiros da ARSLVT, em regime de substituição;
- Foi responsável pelo controlo financeiro de vários Projectos/programas; designadamente: Projecto Saber/Saber, da Comissão Nacional da Luta Contra a SIDA; Programa PAII — Programa de Apoio Integrado a Idosos; Programa de Promoção de Saúde Oral nas crianças e adolescentes;
- Integrou vários grupos de trabalho, como representante da Sub-Região de Saúde de Setúbal, designadamente: Grupo de Trabalho de Apoio à Normalização Contabilística, a nível regional; Grupo de Trabalho para introdução do Euro na Administração, a nível regional; Grupo de Trabalho para autorização de uso e controlo de etiquetas do Serviço Nacional de Saúde; Grupo de trabalho de desenvolvimento do “Manual de Procedimentos Administrativos da Sub-Região de Saúde de Setúbal”.

11 de Dezembro de 2007. — O Inspector-Geral de Finanças, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 30363/2007

Pela Resolução do Conselho de Ministros de 31 de Outubro de 2007, foi nomeado, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, o Doutor em Direito Domingos Pereira de Sousa para o cargo de vogal executivo do conselho de administração da EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A.

Tendo sido requerida a autorização para acumulação de funções executivas com a actividade de docência, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, determina-se o seguinte:

1 — Autoriza-se a acumulação de funções por parte do Doutor em Direito, Domingos Pereira de Sousa, Vogal Executivo do Conselho de administração da EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., com o exercício de funções docentes e de membro do conselho científico da Faculdade de Economia e Gestão e do Instituto Superior de Ciências da Administração da Universidade Lusófona.

2 — A presente autorização produz efeitos desde 31 de Outubro de 2007.

3 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 1216/2007

Através da Portaria n.º 1845/2006, de 21 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de Dezembro de 2006, o agrupamento de entidades adjudicantes constituído por vários organismos do Ministério da Justiça ficou autorizado a iniciar um procedimento de concurso público tendo em vista a aquisição de serviços de comunicações electrónicas de transmissão de dados e acesso à Internet, até ao montante de € 15 366 942,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de três anos, tendo-se procedido à repartição da despesa pelos diversos organismos nos anos de 2006, 2007 e 2008, respectiva distribuição e escalonamento.

Considerando que (i) o processo de concurso foi concluído em 2007, prevendo-se agora que a referida contratação a três anos (36 meses) vá ter reflexos a partir do ano económico de 2007 e nos anos económicos de 2008, 2009 e 2010, data previsível para a conclusão dos 36 meses de vigência do contrato, que (ii) os montantes efectivamente a despender se revelam muito inferiores aos inicialmente previstos e que (iii) o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) determinou a extinção ou reestruturação de alguns dos organismos do Ministério da Justiça, torna-se necessário rever a Portaria n.º 1845/2006, de forma a adequá-la a esta nova realidade.

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º

O n.º 1 da Portaria n.º 1845/2006, de 21 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de Dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redacção:

1 — Fica autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelo Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P. (ITIJ), na qualidade de representante do agrupamento, a Secretária-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ), a Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ), a Direcção-Geral de Política da Justiça (DGPJ), a Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), o Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL), a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), a Direcção-Geral da Reinserção Social (DGRS), o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN), o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas na Justiça, I.P. (IGFIJ), o Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. (INML), a Polícia Judiciária (PJ) e o Centro de

Estudos Judiciários (CEJ), à aquisição de serviços de comunicações electrónicas de transmissão de dados e acesso à Internet, pelo período de três anos (36 meses), que envolve despesa nos anos económicos de

2007, 2008, 2009 e 2010, repartida pelos diversos organismos, de acordo com os seguintes limites máximos, distribuição e escalonamento, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor:

(Em euros)

Entidade	2007	2008	2009	2010
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.	102 000,00	1 152 401,00	1 152 401,00	1 050 401,00
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	548,40	6580,80	6580,80	6032,40
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça	109,20	1310,40	1310,40	1201,20
Direcção-Geral de Política da Justiça	645,60	7747,20	7747,20	7101,60
Direcção-Geral da Administração da Justiça	862,80	10 353,60	10 353,60	9490,80
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	3745,31	44 943,69	44 943,69	41 198,39
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	12 769,98	153 239,73	153 239,73	140 469,76
Direcção-Geral de Reinserção Social	16 167,6	194 000,0	194 000,0	177 832,8
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	47 600,0	571 200,0	571 200,0	523 599,6
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas na Justiça, I.P.	373,20	4478,40	4478,40	4105,20
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.	5545,60	66 547,15	66 547,15	61 001,56
Polícia Judiciária	9034,48	108 413,74	108 413,74	99 379,27
Centro de Estudos Judiciários	324,00	3888,00	3888,00	3564,00

Artigo 2.º

A presente portaria produz efeitos a 31 de Julho de 2007.

18 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 30364/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 6009 (ED.02)

”NATO EMMITTER DATABASE (NEDB)”;

2 — A implementação será efectuada na Marinha, Exército e Força Aérea com data coincidente com a da ratificação Nacional, considerando que os Ramos nessa data já estejam na posse do Relational NATO Emitter Database“ (RNEDB).

19 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1217/2007

O Padre Joaquim Ferreira da Silva, religioso da Companhia de Jesus, natural de Aves, Santo Tirso, alistou-se no Exército Português em 6 de Maio de 1958, como alferes graduado Capelão. Tendo sido graduado no posto de Tenente Capelão em 1 de Dezembro de 1960, viria a falecer em 9 de Dezembro de 1987, na Póvoa do Varzim.

Considerando que resultou como provado — por investigação realizada no Arquivo Geral do Exército e no Arquivo Geral da Marinha, com análise de documentação original e bibliografia sobre o período, bem como através da audição de várias individualidades envolvidas — que na tarde de 19 de Março de 1962, o Capelão Joaquim Ferreira da Silva, deu solução, com indómita coragem, a um grave incidente ocorrido no campo de prisioneiros de Pondá, na antiga Índia Portuguesa, arriscando a sua própria vida.

Considerando que, avaliadas as circunstâncias de grande instabilidade emocional, tensão e risco vividos nesse dia, o acto heróico e abnegado

protagonizado pelo Capelão Joaquim Ferreira da Silva evitou que a situação tivesse uma escalada imprevisível pondo em risco a vida dos cerca de 1750 militares portugueses e civis presentes.

Louvo, a título póstumo, o Tenente Graduado Capelão Joaquim Ferreira da Silva pelo extraordinário acto heróico por si praticado no campo de prisioneiros de Pondá, na antiga Índia Portuguesa, em 19 de Março de 1962, revelador de raras e notáveis qualidades de abnegação, coragem moral, firmeza de carácter e virtudes militares, dignas de serem apontadas como exemplo, classificando-o como distintíssimo e relevante, do qual resultou honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas.

Pelas razões aduzidas e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, ouvido, nos termos do artigo 3.º, o Conselho de Chefes de Estado-Maior, atento o disposto nos artigos 13.º, 14.º, alínea c) do 19.º e 71.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo, a título póstumo, a Medalha Militar de Serviços distintos, grau ouro, com palma, ao Tenente Graduado Capelão Joaquim Ferreira da Silva.

7 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 30365/2007

Por despacho de 03 de Dezembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de comunicações ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 77572, sargento-chefe CE José Maria Marrafa Cruz (adido ao quadro), o 26971, sargento-chefe CE António Inácio dos Santos Gamito (adido ao quadro) e o 111571, sargento-chefe CE Octávio Amoedo Rodrigues (no quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual reúnem condições especiais de promoção, lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 58868, sargento-mor CE António Gomes Torcato, em 31 de Julho de 2007.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 235270, sargento-mor CE Marcelino Maria Bação, pela ordem indicada.

3 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.